

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

PARECER TÉCNICO**Referente ao Período:** 01/01/2018 a 31/12/2018**ENTIDADE:** Acolher - Casulo Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente**CNPJ:** 04.456.594/0003-62

Os Gestores, infra assinados, designados pelo Chefe do Poder Executivo, **Prefeitura da Estância de Atibaia**, inscrita no CNPJ **45.279.635/0001-08**, exaram o PARECER TÉCNICO de análise de prestação de contas da(s) parceria(s) celebrada(s), dos recursos repassados e aplicados pela(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, indicando os efeitos, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, na forma que segue:

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 4/2017**Objeto:** Casulo Acolher**Data da Prestação de Contas Anual:** .**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 31/12/2018.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	15/01/2018		35.000,00
Municipal	15/01/2018		5.000,00
Municipal	01/02/2018		35.000,00
Municipal	01/02/2018		5.000,00
Municipal	01/03/2018		35.000,00
Municipal	01/03/2018		5.000,00
Municipal	01/04/2018		35.000,00
Municipal	01/04/2018		5.000,00
Municipal	27/04/2018		5.000,00
Municipal	02/05/2018		35.000,00
Municipal	30/05/2018		35.000,00
Municipal	30/05/2018		5.000,00
Municipal	29/06/2018		5.000,00
Municipal	02/07/2018		35.000,00
Municipal	31/07/2018		5.000,00
Municipal	01/08/2018		35.000,00
Municipal	14/09/2018		5.000,00
Municipal	14/09/2018		35.000,00
Municipal	03/10/2018		35.000,00
Municipal	03/10/2018		5.000,00
Municipal	08/11/2018		5.000,00
Municipal	09/11/2018		54.570,00
Municipal	31/12/2018		54.570,00

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses e dos Empenhos	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
Municipal	31/12/2018		5.000,00
Total do Repasse Municipal			519.140,00
Valor Total dos Repasses			519.140,00
	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	Valor Total das Despesas Vinculadas
Municipal	0,00	480,22	487.608,41
	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
Municipal	0,00	0,06	32.011,81
	Saldo Anterior Recursos Próprios	Valor Despesas Pagas pela Entidade	Saldo Próprio Reprogramado
Municipal	0,00	43.564,55	-29.139,91

INSTRUMENTO E OBJETO:**TERMO DE COLABORAÇÃO nº 4/2017****Objeto:** Casulo Acolher**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 31/12/2018.

Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

ENTIDADE: Acolher - Casulo Centro de Desenvolvimento e Integração Social da Criança e do Adolescente**ENDEREÇO:** Rua Oswaldo Barreto, 169, Alvinópolis, CEP 12942-570, ATIBAIA/SP

As metas e as atividades/projetos propostos no plano de trabalho foram executadas na forma apresentada, e com efetivo alcance dos benefícios aos usuários dos serviços?

 Sim () Não () Parcialmente

Os efeitos da parceria na realidade local, quanto aos impactos econômicos ou sociais, foram positivos?

 Sim () Não () Parcialmente

Houve homologação do(s) relatório(s) de técnico de monitoramento e avaliação pela respectiva comissão?

 Sim () Não () Parcialmente

O quadro de pessoal, equipe técnica necessária à execução do objeto foi mantida durante todo o período?

 Sim () Não Parcialmente

Foi devolvido os valores das despesas glosadas ou sobras de saldo em conta durante o período?

 Sim () Não Parcialmente

As condições físicas do prédio, local do objeto, e os aportes materiais foram suficientes e satisfatórios?

 Sim () Não () Parcialmente



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro
CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto durante o período?

Sim () Não () Parcialmente

Houve oferta regular de alimentação ao público-alvo acolhido ou assistido?

Sim () Não () Parcialmente

Sendo 1 (um) insatisfatório, e 10 (dez) excelente, qual o grau de satisfação do público-alvo assistidos pelos serviços propostos pela instituição?

Previsto: 10

Realizado: 7

Pode-se manter, renovar a sustentabilidade das ações das atividades/projetos desta parceria após sua conclusão?

() Sim Não () Parcialmente

Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação em atendimento aos arts. 58 e 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

Parecer do Gestor fundamentado no art. 67 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014.

Sim () Não () Parcialmente

MANIFESTAÇÃO

A OSC CASULO, que executou o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes de Zero à Dezoito anos incompletos, através de sua diretoria e da coordenação do Projeto: Casulo Acolher, deixou de contratar funcionário ao longo de quase todo o ano de 2018 e estando com um quadro de funcionários a menor do que o pactuado no Plano de Trabalho, permitiu horas extras de alguns dos seus funcionários que ultrapassaram em muito os limites acordados nas leis trabalhistas regidas pela CLT e acordos coletivos (houve funcionários que trabalharam em regime de 12 x 12 horas sem sábados ou domingos de folga, conforme cópia do livro de ponto anexado à prestação de contas, quando a contratação é em regime de 12 x 36 horas). Esta concedente dos recursos públicos apontou à OSC recorridas vezes, desde Agosto de 2018, através de visitas técnicas de monitoramento ao projeto e de notificações de glosas dessas horas extras excessivas, entre outras glosas administrativas, visando principalmente deixar claro, não compactuar com tal prática, e assim, não nos tornarmos corresponsáveis por esses atos administrativos.

A OSC por sua vez, além de não ter restituído os valores apontados como glosas, alegando estar correta em suas ações, não contratou funcionários para suprir o quadro de RH conveniado no Plano de Trabalho que a própria OSC apresentou por ocasião do chamamento.

Bem sabemos que trata-se de Serviços de Alta Complexidade, e dessa forma a OSC correu o sério risco de expor as crianças e adolescentes acolhidas a funcionários no mínimo extenuados pela exaustiva jornada de trabalho.

A OSC também propiciou que funcionária trabalhasse em dois dos seus projetos ao mesmo tempo em regime de 12 x 12, ou seja, a Diretoria da OSC Casulo, manteve comprovadamente funcionária trabalhando em regime de 24 x 24 horas ao menos no mês de maio de 2018, sendo 12 horas no projeto República Acolher e 12 horas no projeto Casulo Acolher diariamente, conforme cópias de holerites constantes nas prestações de contas dos dois projetos em nosso poder.

Diante de todos esses fatos, consultado por esta concedente de recursos públicos, houve até mesmo orientação técnica da Procuradoria Municipal para a suspensão do repasse da parcela do mês de dezembro de 2018 em atenção ao Inciso III do Artigo 48 da lei 13.019/2014.

Até a data deste Parecer Conclusivo, não houve manifestação da OSC para restituir os valores glosados apontados por nós, alegando apenas que não lhe foi dado o direito de ampla defesa, o que não confere com a verdade, pois foram enviadas diversas notificações sobre as glosas a partir de agosto de 2018 mês a mês.

Dessa forma, em atenção ao Artigo 72 da Lei 13019/2014 em seu inciso III Letra 'B', ATESTAMOS COMO IRREGULAR a prestação de contas da casulo em seu serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes - CASULO ACOLHER - TC: 04/2017 PA: 37.289/2017.

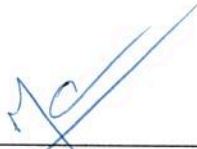
CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como: **Irregular.**

Atibaia/SP, 28 de Março de 2019.



CLAUDIA MARTINS COSTA MESQUITA
CPF 013.429.387-80



MAGALI PEREIRA GONÇALVES COSTATO BASILE
CPF 064.742.618-89

Comissão Monitoramento e Avaliação Social

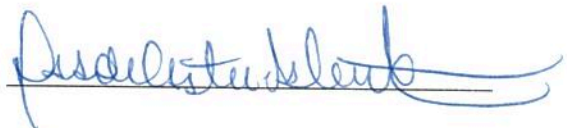
LEILA INGRID CORDEIRO COELHO

171.074.228-39



Mara de Castro Valente

057.016.158-47



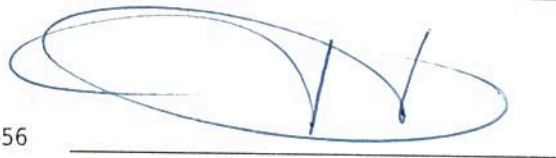
NEUSA VERDERAMI

852.310.888-20



Reinaldo Feitoza do Nascimento

017.556.398-56





PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Avenida da Saudade, 252 - Centro

CEP 12940560 - Atibaia - SP - Fone: (11) 4414-2736

TÂNIA ALESSANDRA MORAIS TAO

113.944.468-96

